



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sexta-feira, 29 de maio de 2020 - Nº 099

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Equipes formadas por policiais militares e servidores do Grande Recife Consórcio de Transporte atuam em blitz no transporte público nas cinco cidades onde há maior restrição de circulação até domingo (31/05). Medida verifica uso de máscaras e respeito ao limite de pessoas dentro dos ônibus, com o objetivo de intensificar o combate à pandemia da covid-19 em Pernambuco.



As secretarias de Defesa Social (SDS) e Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) estão reforçando a fiscalização das medidas sanitárias no transporte coletivo. Na tarde desta quinta-feira (28), a Operação Transporte Seguro, da Polícia Militar, e profissionais do Grande Recife Consórcio de Transporte estarão com pontos de blitz em alguns dos principais corredores viários do Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe e São Lourenço da Mata verificando o uso obrigatório de máscaras e distribuindo o equipamento para quem não possui, distanciamento entre as pessoas e o respeito à capacidade máxima dos ônibus. Essas ações se estendem até o próximo e domingo (31) e objetivam, na última semana da Operação Quarentena, intensificar a prevenção à disseminação da Covid-19.

“Com as operações Terminal Integrado Seguro e Choque de Ordem, já estamos fazendo fiscalizações e ordenamentos em oito terminais integrados.

Agora, estamos dando um passo à frente, com a incorporação da Operação Transporte Seguro, ordinariamente voltada à prevenção e repressão aos assaltos a coletivos, e que passará a colaborar também com as determinações sanitárias. Esse é um esforço grande de todo o efetivo de segurança e do Grande Recife Consórcio para proteger a população, que deve fazer a sua parte, seja ficando em casa e, em todos os momentos e locais, respeitando as normas de prevenção ao novo Coronavírus”, diz o secretário-executivo de Defesa Social, Humberto Freire.



Segundo coordenador da Transporte Seguro, major Jean Cândido de Melo, serão 9 equipes distribuídas em corredores de grande fluxo das cinco cidades da Quarentena. “Nossa ação tem como foco o período da tarde e noite, nos horários de pico da volta pra casa. Além das abordagens com o objetivo sanitário, como a justificativa para estar circulando, o distanciamento entre as pessoas e também fornecendo máscaras aos passageiros, estaremos fazendo consultas dos aparelhos no sistema Alerta Celular e outros procedimentos de rotina que previnem crimes e trazem segurança à sociedade”, explica. **BALANÇO DA OPERAÇÃO QUARENTENA** - Durante os 12 dias da Operação Quarentena em Pernambuco, as forças de segurança pública do Estado, em parceria com órgãos das prefeituras dos cinco municípios, realizaram mais de 143 mil abordagens a veículos, orientaram mais de 200 mil pessoas e fiscalizaram

cerca de 31 mil estabelecimentos. Em toda a operação, 15 mil profissionais das operativas da SDS foram mobilizados, em escalas de plantão.

Nesta quinta-feira (28/05), há 1.656 policiais e bombeiros atuando exclusivamente na Operação Quarentena e na Choque de Ordem, 60% a mais do que o empregado nos primeiros dias. Diariamente, são montados 61 pontos de bloqueio em ruas e avenidas, assim como estão nas ruas 86 equipes da Operação Choque de Ordem, que fiscaliza o comércio e demais estabelecimentos não-essenciais que devem permanecer fechados durante a quarentena.



Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

Fonte: www.portaldoservidor.pe.gov.br

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 099 DE 29/05/2020

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE:**

Nº 2930, DE 27/05/2020 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de **abril** de 2020:

Ranking Transferência Efetivo PM								
AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Nov a Abr)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	335	78.087	429	1ª	17	22º
2	13º BPM	Espinheiro	352	348.282	101	22ª	40	19º
3	19º BPM	Boa Viagem	462	413.030	112	17ª	51	15º
4	12º BPM	Várzea	356	431.422	83	34ª	74	10º
5	11º BPM	Apipucos	362	386.084	94	28ª	74	11º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	589	521.690	113	16ª	172	1º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	368	256.426	144	10ª	172	1º
7	1º BPM	Olinda	361	383.178	94	27ª	70	12º
8	17º BPM	Paulista	352	443.422	79	36ª	125	6º
8	26º BPM	Itapissuma	312	206.798	151	7ª	125	6º
9	20º BPM	SL da Mata	272	278.654	98	24ª	41	18º


10	18º BPM	Cabo	446	331.551	135	11ª	125	7º
11	2º BPM	Nazaré	458	430.789	106	19ª	150	3º
11	3ª CIPM	Goiana	191	159.562	120	13ª	150	3º
12	21º BPM	Vitória	319	323.324	99	23ª	145	4º
12	5ª CIPM	Gravatá	140	108.821	129	12ª	145	4º
13	10º BPM	Palmares	315	348.494	90	31ª	163	2º
13	10ª CIPM	Tamandaré	131	163.081	80	35ª	163	2º
14	4º BPM	Caruaru	651	707.231	92	30ª	145	5º
15	15º BPM	Belo Jardim	175	208.878	84	33ª	64	13º
15	8ª CIPM	Pesqueira	111	124.668	89	32ª	64	13º
16	22º BPM	Surubim	204	215.882	94	25ª	49	16º
16	6ª CIPM	Limoeiro	167	147.105	114	15ª	49	16º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	245	309.875	79	37ª	49	17º
18	11ª CIPM	Lajedo	143	125.893	114	14ª	93	8º
18	9º BPM	Garanhuns	394	418.022	94	26ª	93	8º
19	3º BPM	Arcoverde	377	362.999	104	20ª	52	14º
20	23º BPM	Af Ingazeira	286	189.463	151	6ª	16	23º
21	14º BPM	Serra Talhada	276	190.302	145	9ª	27	21º
22	1ª CIPM	Belém SF	150	73.276	205	4ª	12	25º
22	4ª CIPM	Petrolândia	112	108.792	103	21ª	12	25º
23	8º BPM	Salgueiro	276	150.534	183	5ª	16	24º
24	7º BPM	Ouricuri	235	158.842	148	8ª	32	20º
24	9ª CIPM	Araripina	138	149.346	92	29ª	32	20º
25	2ª CIPM	Cabrobó	111	51.497	216	2ª	11	26º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	147	68.995	213	3ª	11	26º
26	5º BPM	Petrolina	462	433.108	107	18ª	82	9º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

	6 melhores OMEs		6 piores OMEs
---	-----------------	---	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

	6 piores AISs
---	---------------

Fonte Efetivo: SADRH (ABRIL/2020)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2931, DE 27/05/2020 - Transferir o Major QOPM Felipe Gustavo de Souza Barros, matrícula nº 106259-0, da Polícia Militar de Pernambuco para o Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa Social, 380401550000, a contar de 01/06/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2932, DE 27/05/2020 - I - Dispensar, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o **3º Sargento RRPM Francisco Gomes da Silva**, matrícula nº 105778-2/PS-16/GPP/SDS-PE; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria a contar do dia 25 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2933, DE 27/05/2020 - I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o **3º Sargento RRPM Orlando Balbino Fonseca**, matrícula nº 111901-9/PS-06/GPP/SDS-PE; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria a contar do dia 22 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2934, DE 27/05/2020 - I – Remanejar, do **Presídio de Santa Cruz do Capibaribe – Pe**, para o COMPLEXO PRISIONAL DO CURADO – CPC – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, **Subtenente RRPM Mario Ferreira da Silva**, matrícula nº 116974-2/PS-18/GPP/SDS-PE; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e sendo movimentado para o PS-16/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2935, DE 27/05/2020 - I - Excluir, ex-officio, da função Guarda de Estabelecimento Prisional, o **2º Sargento RRPM Ribamar dos Santos Silva**, matrícula nº 122841-2/PS-18/GPP/SDS-PE, considerando o falecimento do servidor no dia 21 de maio de 2020, no Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco - Recife, tendo como “causa mortis” Insuficiência respiratória aguda, Infecção do trato respiratório (covid-19), sendo o óbito firmado pelo Dr. FÁBIO, CRM: 20348/PE; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 21 de maio de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2936, DE 27/05/2020 - I – Remanejar, da **Penitenciária Prof. Barreto Campelo – PE**, para a **Penitenciária de Limoeiro - PE**, o Guarda de Estabelecimento Prisional, **1º Sargento RRPM Gilson Antonio Bezerra**, matrícula nº 123587-7/PS-16/GPP/SDS-PE; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando da 6ª CIPM, e sendo movimentado para o PS-15/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2937, DE 27/05/2020 - I – Remanejar, para efeito de regularização, da Cadeia Pública de Ouricuri – PE para a Cadeia Pública de Exu – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, **1º Sargento RRPM Francisco Janilson Matias Pereira, matrícula nº 124384-5/PS-21/GPP/SDS-PE**; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 7º BPM, e devendo permanecer no PS-21/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2938, DE 27/05/2020 - I – Alterar o nível funcional, de Guarda de Estabelecimento Prisional para Agente de Segurança Patrimonial, o **3º Sargento RRPM Ronaldo da Cunha Pessoa, matrícula nº 118770-8/PS-20/GPP/SDS-PE**; **II** – o qual permanecerá lotado no PS-20/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de **1º de junho de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2939, DE 27/05/2020 – Lotar o Auxiliar de Perito **Maria Eduarda Rocha de França**, matrícula nº 401835-4 na Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú (Afogados da Ingazeira), da GGPOC/SDS, **com efeito retroativo a 13/04/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2940, DE 27/05/2020 – Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS/SDS, 390401540000, a Cabo PM **Carla Cristina Vasconcelos de Oliveira**, matrícula 108466-6, a contar de 01/06/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2941, DE 27/05/2020 – I – Remanejar, do PRESÍDIO DE TACAIMBÓ – PE para a CADEIA PÚBLICA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional - **2º SGT RRPM Alvarado Raimundo da Silva**, matrícula nº 111785-8/PS-18/GPP/SDS-PE; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e permanecendo no PS-18/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2942, DE 27/05/2020 – I – Remanejar, do PRESÍDIO DE TACAIMBÓ – PE para o COMPLEXO PRISIONAL DO CURADO – CPC – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional **2º SGT RRPM Iris Benedito dos Santos**, matrícula nº 121134-0/PS-18/GPP/SDS-PE; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd e sendo movimentado para o PS-16/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2943, DE 27/05/2020 – Determinar que o Delegada de Polícia **Jonas Antônio Fraga Júnior**, matrícula nº 191758-7, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções **no período de 11 a 30/04/2020**, na 3ª Turma de Plantão da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição – Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com Área de Abrangência nas Circunscrições dos municípios de Garanhuns, Capoeiras e Caetés, considerando o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências, ficando dispensado o Delegado de Polícia Civil **Marcos Antônio Omena de Farias Júnior**, matrícula nº 272508-8, nomeado através de Portaria GAB/SDS nº 1490, de 31/03/2020, conforme Despacho 404 (6832804) e CI nº 97/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000230/2020-48).

Nº 2944, DE 27/05/2020 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Paulo Andre Furtado da Silva**, matrícula nº 272525-8, Titular da Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas, para responder pelo expediente da Grupo de Operações Especiais, ambas do DRACCO/GCOE/DIRESP, durante a Licença Médica de seu Titular, o Delegado de Polícia **Paulo José Berenguer de Barros e Silva**, matrícula nº 296062-1, **no período de 11 a 15/05/2020**, conforme despacho 2308 (6716152) e CI nº 61/2020, do DRACCO(SEI Nº 3900001143.000069/2020-13).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2945, DE 27/05/2020 – Remover o Escrivão de Polícia **Tiago Campos Cavalcanti Soares**, matrícula nº 350914-1, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, considerando "...que a natureza do trabalho policial civil, tanto administrativo, como de investigação criminal e de polícia judiciária, pressupõe uma relação de confiança e trabalho em equipe...", conforme CI nº 49/2020, da 1ª DESEC e Despacho 2230(6679280) no (SEI Nº 3900000807.000061/2020-33).

Nº 2946, DE 27/05/2020 – Remover o Escrivão de Polícia **Alexandre Vasconcelos de Moura F. Filho**, matrícula nº 272853-2, da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP, para a 4ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Santo Amaro, do DPMUL, ambas da GCOE/DIRESP, considerando a necessidade de "... uma melhor distribuição do efetivo para cumprir as metas do Pacto pela Vida, além do aumento considerável no número de ocorrências no plantão da 1ª DEAM...", **a contar de 01/06/2020**, conforme CI nº 156/2020, do DPMUL, e Despacho 2464 (67989504), da GCOE, contidos no SEI Nº 3900000676.000363/2020-44.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2947, DE 27/05/2020 – Remover o Escrivão de Polícia **Soares da Silva**, matrícula nº **4079**, do Gabinete da Chefia de Polícia Civil, para a Diretoria de Inteligência, da SUBCP/GABPCPE, considerando o interesse demonstrado pelo policial, bem como por ter o perfil adequado para atender as demandas desta diretoria, conforme na CI nº 063/2020, da DINTEL (SEI Nº 3900000006.000874/2020-59).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 306, de 28 de maio de 2020. EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 18 de maio de 2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Soldado PM Mat. 119810-6/BPGD José Felipe Ferreira De Souza, filho de Dinamar Maria De Souza e de José Alberto Ferreira De Souza, por haver sido empossado no cargo público efetivo da Caixa Econômica Federal; II – O Comandante do BPGD, deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Daniel Henrique DIAS Wanderley – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas (3900036046.000420/2020-59).

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 099, de 29/05/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

PORTARIA DP N ° 2271 de 28.05.2020 - O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012 e;

Considerando que o controle das taxas públicas/impostos referentes ao Licenciamento de Veículos Usados, no Estado de Pernambuco, envolve não apenas o DETRAN/PE, mas todos os Órgãos de Trânsito e Secretaria da Fazenda do Estado;

Considerando a necessidade de dilação de prazos, para o condutor de veículo automotor, portar o CRLV do exercício anterior, até a quitação completa dos encargos e emissão do CRLV do exercício vigente;

Considerando a impossibilidade temporária, da operacionalização total dos serviços prestados pelo DETRAN-PE, em função do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19); **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar os prazos, estabelecidos no art. 2º da Portaria DP Nº 9133 de 16/12/2016 do DETRAN-PE, exclusivamente para o exercício 2020, que versa sobre o Calendário Anual de Licenciamento de Veículos Usados de acordo com o algarismo final da placa de identificação, conforme tabela a seguir:

Algarismo final da placa	Prazo final para portar o CRLV do exercício anterior
1 e 2	Até julho
3, 4 e 5	Até agosto
6, 7 e 8	Até setembro
9 e 0	Até outubro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação - Recife, 28 de maio de 2020.

ROBERTO FONTELLES - Diretor Presidente

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO–COVID19. Proc.004A.2020. CPL.I.DL.004A.DASIS-Obj.Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do SISMEPE. Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 12.889.035/0001-02. R\$ 145.531,0000. **Proc.005A.2020. CPL.I.DL.005A.DASIS-Obj.**Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do SISMEPE. Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ

67.729.178/0004- 91. R\$ 39.255,0000. **Proc.006A.2020.CPL.II.DL.006A.DASIS**Obj. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do SISMEPE. Empresa DROGAFONTE LTDA. CNPJ 08.778.201/0001-26. R\$ 12.000,0000. **Pro c.007A.2020.CPL.II.DL.007A.DASIS**-Obj. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do SISMEPE. Empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA. CNPJ 11.563.145/0001-17. R\$ 12.200,0000. **Proc.008A.2020.CPL.II.DL.008A.DASIS**-Obj. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do SISMEPE. Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0001-51. R\$ 55.600,0000. **Proc.0116.2020.CPL.II.DL.0079.DASIS**-Obj. Aquisição de medicamentos como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de COVID 19. Empresa MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ 20.593.359/0001-27. R\$ 186.830,0000. **Proc.0090.2020. CPL.I.DL.0062.DASIS**-Obj. Aquisição de medicamentos como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de COVID 19. Empresa BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 32.324.669/0001-25. R\$ 570.610,0000. **Proc.0091.2020.CPL.II.DL.0063.DASIS**-Obj. Aquisição de medicamentos como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de COVID 19. Empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ 34.351.431/0001-14. R\$ 33.432,3100. **Proc.0089.2020. CPL.I.DL.0061.DASIS**-Obj. Aquisição de medicamentos como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de COVID 19. Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.. CNPJ 44.734.671/0001- 51. R\$ 21.823,5000. **Proc.0094.2020.CPL.II.DL.0064. DASIS**-Obj. Aquisição de medicamentos como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de COVID 19. Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ 49.324.221/0020-77. R\$ 682.530,0000. Recife, 28 de maio de 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Proc. 0045.2020.CPL.I.DL.0030. DASIS - Obj. Aquisição de termohigrômetros para a CAF. Empresa FORMIS FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA. CNPJ 30.197.931/0001-92. R\$ 99,9900. **Proc.0073.2020. CPL.II.DL.0046.2020.DASIS** -Obj. Cateter venoso central. Empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ 29.526.822/0001-92. R\$ 6.594,1000. **Proc.0075.2020.CPL.II.DL.0048.2020.DASIS**-Obj. Saneantes para o SISMEPE. Empresa QUALIMMED – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS. CNPJ 35.514.416/0001-02. R\$ 187.921,2000. **Proc.0077.2020. CPL.I.DL.0050.2020.DASIS**-Obj. Curativos para o SISMEPE. Empresa NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. CNPJ 19.125.796/0001-37. R\$ 206.110,7000. **Proc.0095.2020.CPL.I.DL.0065.2020.DASIS**-Obj. Serviços especializados de controle e manejo de pragas, vetores e animais sinantrópicos nocivos para atender o SISMEPE. Empresa LIMPERVICE LTDA-ME. CNPJ 35.474.980/0001-49. R\$ 21.594,0000. **Proc.0096.2020.CPL.I.DL.0066.2020.DASIS**-Obj. Serviço de procedimento médico do tipo radiocirurgia RCT nível 1. Empresa RADIOTERAPIA ONCOCLÍNICAS RECIFE LTDA.. CNPJ 28.043.406/0001-70. R\$ 17.995,7800. **Proc.0100.2020. CPL.I.DL.0070.2020.DASIS**-Obj. Medicamentos injetáveis biológicos para o SISMEPE. Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0001-51. R\$ 15.661,8000 **Proc.0101.2020.CPL.I.DL.0071.2020.DASIS**Obj. Radioterapia do paciente Ivaldo Laurindo de Carvalho-Mat. 600799. Empresa RADIOTERAPIA ONCOCLÍNICAS RECIFE LTDA. CNPJ 28.043.406/0001-70. R\$ 200,0000 **Proc.0103.2020. CPL.I.DL.0073.2020.DASIS**-Obj. Serviço de procedimento médico – tipo injeção intravítrea. Empresa COPE–CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO. CNPJ 08.655.219/0001- 30. R\$ 1.922,8400. **Proc.0104.2020.CPL.I.DL.0074.2020. DASIS**-Obj. Serviço de exame – do tipo angiofluoresceinografia ocular. Empresa COPE–CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO. CNPJ 08.655.219/0001-30. R\$ 1.922,8400. **Proc.0105.2020.CPL.II.DL.0075.2020.DASIS**-Obj. Serviço de avaliação na área de saúde-do tipo consulta médica. Empresa RADIOTERAPIA ONCOCLÍNICAS RECIFE LTDA.CNPJ 28.043.406/0001-70. R\$ 200,0000. **Proc.0106.2020. CPL.I.DL.0076.2020.DASIS**-Obj. Tratamento especial – tipo radioterapia. Empresa RADIOTERAPIA ONCOCLÍNICAS RECIFE LTDA. CNPJ 28.043.406/0001-70. R\$ 17.995,0000. Recife, 28 de maio de 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração